

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0102576-06.1999.8.19.0001

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,
nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **CARMEM
FERREIRA DA MOTTA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se
manifestar com relação ao parecer ministerial de **fl. 4.527**, nos seguintes termos.

Em que pese a resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil (**fl. 4.488**)
indicar a inexistência de saldo nas contas em nome da massa insolvente (nº
300227604446, 400123477608, 3400123477667 e 3600130114673), assiste razão ao
Ministério Público quanto à existência de ativo financeiro, em razão da arrematação de
imóvel nos autos, inclusive com a unificação das contas da massa insolvente, conforme
noticiado às **fls. 1.875-1.876 (indexes 2269-2270)**.

**Diante deste cenário, o Administrador pugna a Vossa Excelência seja
desentranhada a manifestação de fls. 4.493-4.520, determinando-se a expedição
de ofício ao Banco do Brasil, com urgência, requisitando a indicação do saldo
atualizado da conta em nome da MASSA INSOLVENTE DE CARMEM FERREIRA
DA MOTTA (CPF: 507.773.947-15) – nº 700112332515, objetivando o
prosseguimento do processo de insolvência civil.**

Termos em que, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2024.

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Carmem Ferreira da Motta
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)